



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 18 de Junho de 2018 • Ano VI • Nº 812

Esta edição encontra-se no site: [www.penedo.al.io.org.br](http://www.penedo.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Portaria SEGFIN Nº 02/2018** - Institui a Comissão Temporária para fiscalização e cobrança avulsa da Taxa de Licença para ocupação de Áreas em Praças, vias e Logradouros Públicos nos Festejos de São João e São Pedro e dá outras providências

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Portarias**



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**

**PORTARIA SEGFIN Nº 02/2018**

**INSTITUI A COMISSÃO TEMPORÁRIA  
PARA FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA  
AVULSA DA TAXA DE LICENÇA PARA  
OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM PRAÇAS,  
VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NOS  
FESTEJOS DE SÃO JOÃO E SÃO PEDRO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Secretário de Gestão Pública e Finanças do Município de Penedo - AL**, no uso de suas atribuições legais no esteio do §1º inciso, do art. 58 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

**Considerando** a necessidade de Fiscalizar e Executar a cobrança avulsa da Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Praças, Vias e Logradouros Públicos nos festejos de São João e São Pedro do ano de 2018, conforme Art. 276 a 278, da Lei 1.249/2005 Código Tributário Municipal – CTM.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Criar no âmbito da Administração Tributária do Poder Executivo Municipal a Comissão Temporária para Fiscalizar e Executar a cobrança Avulsa da Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Praças, Vias e Logradouros Públicos nos festejos de São João e São Pedro para o exercício de 2018.

Art.2º. Os membros da Comissão exercerão a tratada atribuição extraordinariamente nos dias 22 a 29 de junho de 2018, sem prejuízo de suas atribuições, conforme escala de junho de 2018, a ser fixada no quadro de avisos da Coordenadoria de Tributos e Arrecadação.

Art. 3º A Comissão Temporária para Fiscalizar e Executar a cobrança Avulsa da Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Praças, Vias e Logradouros Públicos

Coordenadoria de Tributação e Arrecadação – Avenida Getúlio Vargas, 284 – Centro-Histórico.  
CEP: 57200-000 Penedo AL E-mail: Coordenadoriadetributosdepenedo@hotmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO**  
nos festejos de Bom Jesus dos Navegantes de 2018, será composta pelos seguintes Fiscais Arrecadores com suas respectivas Matrículas:

- I – Adelmo Oliveira da Silva – 552
- II – Célio Marcos Santos Borges - 256
- III – Emanuel de Jesus Macêdo Júnior – 553


Art.4º. A Taxa que Independe de Lançamento de Ofício, será calculada e arrecadada conforme a tabela constante no Anexo Único da presente Portaria.

**Parágrafo Único** - No cálculo da taxa, considera-se como mínimo de ocupação o espaço de um metro quadrado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Dê ciência e cumpra –se.

Secretaria de Gestão Pública e Finanças de Penedo, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

  
**Arlindo Salvador de Oliveira**  
Secretário de Gestão Pública e Finanças

Coordenadoria de Tributação e Arrecadação – Avenida Getúlio Vargas, 284 – Centro-Histórico.  
CEP: 57200-000 Penedo AL E-mail: Coordenadoriadetributosdepenedo@hotmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO**

**TABELA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM PRAÇAS,  
VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NOS FESTEJOS DE SÃO JOÃO E SÃO PEDRO  
DE 2018.**

<b>Atividade de Comercialização</b>	<b>Espaçamento</b>	<b>Valor em UFIP</b>
Barraca de capeta	1 m <sup>2</sup>	10
Trailer/van/komby	1 m <sup>2</sup>	10

**Obs: A Unidade Fiscal do Município será calculada conforme Decreto 566/2018.**

Coordenadoria de Tributação e Arrecadação – Avenida Getúlio Vargas, 284 – Centro-Histórico.  
CEP: 57200-000 Penedo AL E-mail: [Coordenadoriadetributosdepenedo@hotmail.com](mailto:Coordenadoriadetributosdepenedo@hotmail.com)